



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM EXPERIMENTOS DE PISCICULTURA JUNDIÁ

A BAESA torna público o processo de seleção de produtores familiares rurais visando promover a implantação de experimento produtivo piscicultura jundiá.

1 DAS VAGAS

Para o experimento de “Piscicultura de Jundiá, a BAESA neste ano de 2025 está oferecendo até duas vagas para participação de produtores da região de abrangência da UHE Barra Grande.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente no Centro de Atendimento à População - CAP em Anita Garibaldi/SC ou pelo telefone (49) 3543-0577, ou ainda nas instituições parceiras participantes do Conselho Comunitário Consultivo – CCC.

§1º. O período de inscrição será de 01 de março de 2025 à 25 de junho de 2025.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O público alvo deste programa são produtores rurais da área de abrangência do Reservatório Barra Grande – BAESA.

São requisitos obrigatórios, necessários para habilitação:

- a) A propriedade deve estar localizada em um dos municípios da área de abrangência do reservatório Barra Grande – (Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro e Lages no estado de Santa Catarina ou Bom Jesus, Esmeralda, Pinhal da Serra e Vacaria no estado do Rio Grande do Sul);
- b) O produtor deverá ter condições de arcar com a contrapartida financeira necessária ao desenvolvimento do projeto;
- c) O produtor deverá trabalhar há pelo menos 2 anos com atividade de piscicultura de qualquer espécie, nativa ou exótica;
- d) Para a participação é necessária a apresentação da certidão de matrícula atualizada do imóvel, local onde localiza-se o tanque, ou documento comprobatório de propriedade;
- e) Possuir idade acima de 18 (dezoito) anos;
- f) Disponibilidade para participação nos cursos de capacitação ofertados pelo programa;
- g) Não possuir qualquer forma de ação na justiça contra a BAESA;



- h) Não possuir nenhum R.O – Registro de Ocorrência de invasão das áreas de APP da BAESA entorno do reservatório da Usina;
- i) Possuir mão-de-obra familiar suficiente a todas as ações previstas como rotineiras para a implantação e execução do experimento;
- j) Possuir todas as demais condições e exigências mínimas necessárias a implantação dos projetos, tais como, recursos hídricos adequados, condições de acesso e infraestrutura de propriedades, legalização ambientais de atividades (se cabível), dentre outras;
- k) O local da propriedade destinado à implantação do projeto não deverá estar dentro de Áreas de Preservação Permanente e, ou, Reserva Legal ou demais locais vedados por lei;
- l) A unidade de produção deve ter tamanho mínimo de 0,3 ha;
- m) Proprietário obrigatoriamente deve residir na propriedade;
- n) A unidade de produção no ato da visita para seleção deve obrigatoriamente encontrar-se drenada;
- o) A unidade de produção não deve localizar-se a uma distância superior a 800m da residência do proprietário;
- p) O beneficiário/produtor deve obrigatoriamente ser indicado por instituição vinculada a área de extensão rural.
- q) Não ter sido contemplado anteriormente por projeto de produção de jundiá por parte da BAESA

§ único. O não cumprimento de um dos itens descritos anteriormente pode ocasionar a desclassificação do inscrito no processo de seleção.

Além dos requisitos obrigatórios previstos nas alíneas “a” a “q” acima, no processo de seleção será dada preferência para unidades de produção que possuem sistema de aeração;

4 DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar apto a efetivar a sua inscrição no projeto o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;

§ Único. A falta de um dos documentos supracitados desclassificará o candidato da seleção.

5 DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á em caráter classificatório, com base na avaliação do perfil do participante em piscicultura em caso de empate a equipe técnica da BAESA com apoio dos órgãos de extensão rural dos municípios, definirão os selecionados.



6 DO CALENDÁRIO

O experimento irá seguir as seguintes etapas:

Atividades	Prazo
Período de Inscrição	01/03/25 a 25/06/2025
Seleção dos beneficiários	01/07/25 a 30/08/2025
Publicação dos selecionados	30/08/2025
Assinatura do termo de parceria	09/25
Início das atividades	20/09/25 conforme disponibilidade de alevinos

7 DA CONTRAPARTIDA

O experimento a ser realizado possui necessidade de contrapartidas financeiras por parte dos produtores selecionados.

A contrapartida prevista será de aproximadamente 40% do custo de produção previsto no projeto, a ser realizada ao longo do período do experimento, podendo apresentar variação para mais ou para menos de acordo com o tamanho do açude, e densidade de povoamento.

8 DA PARTICIPAÇÃO DA BAESA

A BAESA não realizará nenhum aporte direto ao produtor selecionado, o valor correspondente ao montante limite a ser realizado será de 60% do valor previsto no projeto, destinado para aquisição de alevinos e ração.

§ 1º. Será emitido pela BAESA o Termo de Parceria do Experimento, qual deverá ser assinado pelas partes (BAESA e produtor participante).

Como participação da BAESA, também será realizada através de equipe própria desta, e apoio dos órgãos de extensão rural atuantes nos municípios, Assistência Técnica aos produtores durante todo o período do projeto.

9 DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Serão ofertados pelo experimento cursos de capacitação realizados através de parcerias com outras organizações e órgãos do governo, sendo obrigatório a participação dos beneficiários.



10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Por tratar-se de um projeto experimental, o produtor participante deve estar ciente dos riscos do projeto, não havendo nenhuma garantia de preço de venda, ou perdas de produção que gerem por parte da BAESA ou parceiros qualquer tipo de indenização ao proprietário, casos os resultados do projeto não sejam aqueles esperados quando de sua concepção.

Elaborado por:

Zulmar Melo da Silva

Revisado por:

Paulo César Ribeiro